



MENSAGEM N° 48/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que “**dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 400.000,00.**”.

A presente propositura, decorrente do Memorando/CI nº 11.282/24-DFP/SF, tem por objetivo obter autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado a suprir as demandas da Secretaria da Saúde. Aproveitamos a oportunidade para agradecer à Câmara Municipal pela devolução parcial do Duodécimo, conforme consta no Ofício CMV/DF nº 34/2024, o que possibilitou à Administração Municipal a destinação desse valor para atender as referidas necessidades da saúde pública.



PREFEITURA DE **VALINHOS**

A cobertura do referido crédito adicional suplementar far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial da dotação especificada, com fundamento no disposto no inciso III § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do art. 52 da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 10 de setembro de 2024.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal

Anexos: i. Projeto de Lei; e
ii. Of. CMV/DF/Nº 34/2024

Ao

Excelentíssimo Senhor

SIDMAR RODRIGO TOLOI

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Valinhos/SP



PREFEITURA DE **VALINHOS**

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 400.000,00.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

02.10.00	<u>SECRETARIA DA SAÚDE</u>
02.10.02	<u>Fundo Municipal de Saúde</u>
10.302.0301.2.256	Gestão dos Serviços de Saúde - Assistência Hospitalar e Ambulatório
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
01.310.0000	Saúde - Geral.....R\$ 400.000,00
	Subtotal.....R\$ 400.000,00
	TOTAL GERAL.....R\$ 400.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º, será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no inciso III § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

01.01.00	<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>
01.01.01	<u>Câmara Municipal</u>
01.031.0500.2.500	Manutenção da Atividade Legislativa
3190.01.00	Aposentadorias e Reformas
01.110.0000	Geral.....R\$ 10.000,00



PREFEITURA DE VALINHOS

3190.07.00	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	
01.110.0000	Geral.....	R\$ 10.000,00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
01.110.0000	Geral.....	R\$ 60.000,00
3191.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial -RPPS	
01.110.0000	Geral.....	R\$ 70.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações	
01.110.0000	Geral.....	R\$ 200.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
01.110.0000	Geral.....	R\$ 30.000,00
01.031.0500.2.501	Publicidade Oficial	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
01.110.0000	Geral.....	R\$ 10.000,00
01.031.0500.2.502	Adiantamentos	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
01.110.0000	Geral.....	<u>R\$ 10.000,00</u>
	Subtotal.....	<u>R\$ 400.000,00</u>
	TOTAL GERAL.....	R\$ 400.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
Aos

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Valinhos, 09 de setembro de 2024.

OF.CMV/DF/Nº 34/2024

Assunto : Devolução Parcial de Duodécimos Ano 2024

Sra. Prefeita

Pelo presente, externando a Vossa Excelência, protesto da mais alta estima e consideração, comunicamos que a Câmara Municipal de Valinhos estará efetuando a devolução parcial de Duodécimos referentes ao ano em curso no valor de R\$400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) no dia 10/09/2024. Para tanto, detalhamos abaixo o recurso através de anulação necessária para adequação da dotação do Orçamento vigente dessa Casa de Leis.

ANULAÇÃO PARCIAL:

01.00.00	PODER LEGISLATIVO	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.031.0500.2.500.3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	R\$ 10.000,00
01.031.0500.2.500.3.1.90.07.00	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	R\$ 10.000,00
01.031.0500.2.500.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pes. Civil	R\$ 60.000,00
01.031.0500.2.500.3.3.91.97.00	Aporte p/ Cobertura do Deficit Atuarial - RPPS	R\$ 70.000,00
01.031.0500.2.500.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
01.031.0500.2.500.4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 30.000,00
01.031.0500.2.501.3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes.Jurídica	R\$ 10.000,00
01.031.0500.2.502.3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes.Jurídica	R\$ 10.000,00
Valor Total.....		R\$ 400.000,00

**SIDMAR
RODRIGO
TOLOI:3268965
7848**

Digitally signed by SIDMAR
RODRIGO TOLOI:32689657848
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(EM BRANCO), ou=presencial,
ou=62226170000146, cn=SIDMAR
RODRIGO TOLOI:32689657848
Date: 2024.09.09 14:32:27 -03'00'

Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente

Atenciosamente,

**EDUARDO DE
OLIVEIRA
PEREIRA:36884751860**

Assinado de forma digital por
EDUARDO DE OLIVEIRA
PEREIRA:36884751860
Dados: 2024.09.09 14:01:07
-03'00'

Eduardo de O. Pereira
Diretor de Finanças

À
Exma. Sr^a.
LUCIMARA ROSSI DE GODOY
DD. Prefeita do Município de Valinhos
Nesta